



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1. **Setor requisitante:** Setor de Esgoto do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos destinados e necessários à manutenção, ampliação, reparos e operação do sistema de esgotamento sanitário do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II na forma eletrônica
 - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM NÃO
- Concorrência

OBS: A solução e a modalidade de contratação serão definidas após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3– Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1– Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação, ampliação e operação do sistema de esgotamento sanitário do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG, cuja adequada execução depende da disponibilidade permanente de materiais hidráulicos utilizados nas intervenções preventivas e corretivas realizadas pelas equipes operacionais do setor de esgoto.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para atendimento de reparos emergenciais, substituição de componentes danificados, manutenção das redes coletoras, ligações prediais, estações elevatórias e demais estruturas integrantes do sistema de esgotamento sanitário municipal, garantindo a continuidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para garantir o adequado atendimento das demandas operacionais do Setor de Esgoto, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

3.2- Finalidade:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de materiais hidráulicos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais, ampliações e operacionalização do sistema de esgotamento sanitário do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG, garantindo a continuidade, eficiência, segurança e adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico à população.

Busca-se, ainda, proporcionar condições adequadas para o atendimento das demandas operacionais do Setor de Esgoto, reduzindo riscos de interrupções, atrasos ou comprometimento dos serviços prestados à população, bem como assegurar o adequado funcionamento das estruturas e instalações integrantes do sistema de esgotamento sanitário municipal.

4- Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTD
1	(44035) CAP PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM, NBR 5688/1999.	UNID	100
2	(44036) JOELHO 45° PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM, NBR 5688/1999.	UNID	50
3	(44037) JOELHO 45° PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, NBR 5688/1999.	UNID	30
4	(44038) JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, NBR 5688/1999.	UNID	1.000
5	(44039) LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, COM ANEL DE BORRACHA, NBR 5688/1999.	UNID	15
6	(32388) LUVA DE CORRER PVC ESGOTO, SERIE NORMAL, (INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA) - DN 100MM	UNID	150



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

7	(44040) LUVA SIMPLES PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, NBR5688/1999.	UNID	500
8	(36722) REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 150 X 100 MM	UNID	50
9	(44041) TÊ PVC PARA ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM, NBR5688/1999.	UNID	30
10	(44042) TUBO PVC ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5688/1999.	UNID	300
11	(44043) TUBO PVC ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5688/1999.	UNID	100
12	(44044) TUBO PVC ESGOTO, PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 200MM, BARRA DE 6 METROS, NBR 5688/1999.	UNID	30
13	(44045) CAP PVC OCRE JE/JEI PARA COLETOR DE ESGOTO, DN100MM, NBR 10569/10570.	UNID	300
14	(44046) CAP PVC OCRE JE/JEI PARA COLETOR DE ESGOTO, DN150MM, NBR 10569/10570.	UNID	50
15	(44047) CURVA CURTA 45° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, JE/JEI, PB, INJETADO, DN100MM, NBR 10569/10570.	UNID	100
16	(44048) CURVA CURTA 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, JE/JEI, PB, INJETADO, DN100MM, NBR 10569/10570.	UNID	1.000
17	(44049) CURVA LONGA 45° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, DN150MM, PB, JE/JEI, INJETADO NBR 10569/10570.	UNID	05
18	(44050) CURVA LONGA 90° PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, DN150MM, PB, JE/JEI, INJETADO, NBR 10569/10570.	UNID	10
19	(44051) LUVA SIMPLES PVC OCRE, DN100, NBR 10569/10570.	UNID	300
20	(44052) SELIM 90° ELÁSTICO, PARA COLETOR DE ESGOTO 150 MM X 100MM, DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, FECHADA E LACRADA, CONTENDO O KIT COMPOSTO PELO: SELIM (DUAS PARTES), TRAVA(S), E OS DOIS ANÉIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA CONEXÃO.	UNID	500
21	(44053) TÊ PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, JE/JEI, DN 100, NBR 10569/10570.	UNID	50



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

22	(44054) TÊ PVC OCRE PARA COLETOR DE ESGOTO, JE/JEI, DN 150, NBR 10569/10570.	UNID	05
23	(44055) TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA, JEI, DN150MM, BARRA DE 6 METROS, COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS, NBR 10569/10570.	UNID	500
24	(44056) TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA, JEI, DN200MM, BARRA DE 6 METROS, COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS, NBR 10569/10570.	UNID	100
25	(44057) TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA, JEI, DN100MM, BARRA DE 6 METROS, COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS, NBR 10569/10570.	UNID	700
26	TUBO PVC OCRE PONTA E BOLSA, JEI, DN250MM, BARRA DE 6 METROS, COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS, NBR 7362/17015	UNID	20
27	44058 - MANGOTE DE SUCCÃO DE 2", DIÂMETRO EXTERNO DE 59,6MM, PRESSÃO (IBS/POL): 100LF/POL ² , VÁCUO (POL.HG): 29, RAI0 CURV. (MM): 200, COR: LARANJA	METRO	50
28	36460 - MANGOTE DE SUCCAO 4" DIAMETRO EXTERNO DE 115,6MM.CARACT: BITOLA :4"PRESSAO (IBS/POL): 75LF/POL ² ;VACUO (POL.HG): 29RAIO CURV.(MM): 500;PAREDE (M/M): 4,50 + 0,40;COR: LARANJA	METRO	50
29	44060 - MANGOTE DE SUCCÃO DE 3", DIÂMETRO EXTERNO DE 87,6MM, PRESSÃO (IBS/POL): 80LF/POL ² , VÁCUO (POL.HG): 29, RAI0 CURV. (MM): 300, COR: LARANJA.	METRO	60
30	44061 - PASTA LUBRIFICANTE 950G, C3, SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA (FRASCO).. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS SAPONIFICADOS E ÁGUA.VOLUME: 950G. PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA.	UNID	200
31	VÁLVULA RETENÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 100MM, COM BORRACHA, CONFORME NORMAS: NBR 5688 / NBR 8160. COR: BRANCA	UNID	50
32	35558 - TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO C/ ARO DN 600 MM COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - 1ª LINHA NBR 10160/2005DIZERES; SAAE ESGOTO	UNID	150

- Estimou-se a quantidade dos bens com base nas demandas constantes do SAAE.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

5- Grau de prioridade de contratação:

Baixa Média Alta

6- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso: 10/07/2026

7- Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

7.1- Continuado Não Continuado

7.2- Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal Outro (especificar):

8-Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

8.1- Consumo Permanente

8.2- Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar): **Mediante expedição de Solicitação de Fornecimento pelo Setor de Compras da Autarquia.**

9-Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada

Contratação semi-integrada

10- Habilitação específica para o objeto:

Não

Sim. Especificar: **Certidões** ou **atestados**, que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de itens similares, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

11- Responsabilidade específica do contratante:

Não

Sim. Especificar



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

12- Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste DFD, Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

A entrega dos bens deverá ser feita, **em até 30(trinta) dias corridos**, após a emissão da nota de empenho, na *rua Jeováh Guimarães, nº 550, bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 10:30h, e de 12:00h às 15:00h*. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE.

O item deverá ser entregue mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

O SAAE deverá ser comunicado com antecedência sobre a previsão de entrega dos materiais através dos e-mails citados abaixo.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail almoxarifado@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Marina Rabelo de Souza

Gestor do contrato: Clovis José Rabelo Carvalho

* Lei 14.133/21



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 - Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.000.0017.0512.4001.8002.33903040 - Ficha 661 - Fonte 1753.

15 - Estimativa de valor de aquisição:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico preliminar.

17 - Da formalização da demanda:

Nome: Marina Rabelo de Souza

Cargo: Chefe de Setor

Carmo do Cajuru, 11 de junho de 2026.

Marina Rabelo de Souza

Chefe de Setor